## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA



## <u>SOCIAL</u>

LEI MUNICIPAL Nº

1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 - 88650-000 URUBICI -SC

## RESOLUÇÃO Nº08/2022

Dispõe sobre a Reprogramação dos recursos do Sistema de Gestão Transferências Voluntárias-SIGTV, referente a custeio destinado à estruturação da Rede Socioassistencial de |Urubici/SC. 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1645/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº03/2022.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social - e o Município de Urubici/SC recebeu recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por meio de indicação no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV do Ministério da Cidadania para destinação de recurso de custeio ou investimento para unidades beneficiárias, redes cadastradas no CadSUAS para estruturação da rede Socioassistencial de Urubici em 2022.

## Resolve:

**Art. 1º -** Aprovar reprogramação da destinação de recurso de emenda parlamentar do recurso GND 3, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo que atualmente apresenta um saldo referente a 2020 de 44.171,00 (quarenta e quatro mil reais) que subsidiará a estruturação da Rede Socioassistencial de Urubici 2022;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 07 de junho de 2022.

Zenita Borba
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS